

**LEI MUNICIPAL Nº 2461 DE 30/11/96  
PROJETO DE LEI Nº 2548**

**“ APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O  
TRIENIO DE 1997/1999.”**

O Povo do município de São Sebastião do Paraíso, por seus representantes decretou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Paraíso para o triênio 1997/1999, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

ARTº 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Diretrizes;
- b) Anexo II - Objetivos;
- c) Anexo III - Metas e Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores previstos no Quadro de Metas (anexo III), são estimados a preços de 1997.

ARTº 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, sere, criados e/ou suprimidos ou reformulados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1998/1999 estimadas a preço de 1997 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios de 1997.

ARTº 4º - Esta lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1997.

ARTº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ”Pres. Tancredo Neves”, 30 de Novembro de 1996.

VER.PRES.VER.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.VER. DONIZETE  
ANTONIO SILVA / VER. SECRET.VER.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE